



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE:

1.1 Secretaria Municipal de Educação – SME.

2. OBJETO:

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a adesão a Ata de Registro do Pregão Presencial nº 043/2021 - Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás conforme descrições, condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas nesse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QNT	UND	V.UNT (RS)	V. TOTAL (RS)
01/03	Veículo utilitário do tipo van original de fábrica, teto, zero km, com capacidade mínima de 20 lugares incluindo o motorista (sendo 20+1), obedecendo a lei 316/09 do CONTRAN, ano 2021 e modelo 2022, motor 2.2, combustível diesel, 4 cilindros, potência do motor não inferior a 130 cv, com ar condicionado duplo com duto no teto para distribuição do ar refrigerado, direção hidráulica, air bag duplo (motorista e passageiros da primeira fileira de bancos, sistema de freio ABS, controle de estabilidade, controle de tração, caixa de marcha 6 (seis) a frente e 1 (uma) a ré, ignição eletrônica digital, volante com regulagem de altura, bancos dianteiros com apoio de cabeça, e traseiros individuais com encosto elevado, cintos de segurança dianteiros laterais com regulagem de altura e 3 pontos, e cintos de segurança traseiros central abdominal, luz de teto central e traseira, rodas em aço estampado aro 16 (mais estepe), indicador do nível de combustível e temperatura da água, tanque de combustível com capacidade não inferior a 70 litros, com todos os	Mercedes Benz Sprinter 516	01	Und	345.000,00	345.000,00

Assinado



Proc. Nº	
Fls. Nº	03
Matricula	
Rubrica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

mediante adesão a Ata de Registro de Preços, tem fundamento legal no Decreto Federal nº 7.892/13 e no Decreto Municipal nº 041/2018.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO:

6.1 Considerando o valor registrado na Ata de Registro de Preços, o valor da aquisição será de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais). Serão utilizados recursos federais QSE e contra partida municipal.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

7.1 As despesas correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária do município de Alexânia/GO para o exercício de 2022, conforme certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 As condições de fornecimento serão idênticas as previstas no Edital do Pregão Presencial nº 043/2021 da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás.

9. PRAZO DE FORNECIMENTO:

9.1 Os prazos de fornecimento serão idênticos aos previstos no Edital do Pregão Presencial nº 043/2021 da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás.

10. LOCAL, DIAS E HORÁRIO DE FORNECIMENTO:

10.1 A Contratada deverá fornecer os itens objeto deste Instrumento:

10.1.1. Na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Nelson Santos, Área Especial, Setor Norte em Alexânia, Goiás telefone: (62) 33361113.

10.1.2. De segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h (sete horas) às 17h (dezessete horas).

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

Assinado



Proc. Nº	
Fls. Nº	04
Matricula	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

objeto deste Termo de Referência, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa;

12.10 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos à Contratada, não respondendo o Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

12.11 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

12.12 A critério do Contratante poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da Contratada para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade deste último.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1 As obrigações das partes serão idênticas as previstas no Edital do Pregão Presencial nº 043/2021 da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás.

14. SANÇÕES:

14.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas no art. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 079, de 20 de abril de 2019, em especial:

15.1.1 Advertência, encaminhada formalmente à Contratada, por ofício ou e-mail, pelo descumprimento das obrigações assumidas, que, conforme o caso, poderá ser conferido prazo de até 05 (cinco) dias corridos à Contratada para a adoção das medidas corretivas cabíveis ou para a apresentação de justificativas, que poderão ser aceitas ou não pelo Contratante;

15.1.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida;

Alcousa



Proc. Nº	
Fis. Nº	05
Matricula	
R.F.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

15.2.6 Notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação a quantidade, descrição e condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

16. CONDIÇÕES GERAIS:

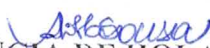
16.1 Deverão ser seguidas todas as previsões e regulamentos previstos no Edital do Pregão Presencial nº 051/2021- Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, no qual se vincula essa adesão.

16.2 Não utilização total do quantitativo não obriga a contratante a repassar nenhum valor a CONTRATADA, ou seja, serão pagos a CONTRATADA apenas o que for adquirido.

16.3 O Contratante não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

16.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta avença.

Alexânia, 03 de março de 2022.


ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 02/2021